



L E I N° 4.407, DE 03 DE MARÇO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

- 05 – SEC RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01 - SEC RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2.043 – Manutenção da AABB Comunidade
- 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (145)R\$ 3.000,00

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2.094 – Manutenção das ASPS
- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física (391)R\$ 2.000,00

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.131 – Manutenção do Departamento Municipal de Assistência Social
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (449)R\$ 4.000,00

- TOTAL.....R\$ 9.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

- 05 – SEC RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01 - SEC RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2.043 – Manutenção da AABB Comunidade
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (146)R\$ 3.000,00

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2.098 – Manutenção dos Postos Municipais de Saúde
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (413)R\$ 2.000,00

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.128 – Manutenção do Programa de Prestação de Benefícios
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (435)R\$ 4.000,00

- TOTALR\$ 9.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de março de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PIIXOTO
Secretário de Administração